



DESPACHO DO PREGOEIRO CONFIRMANDO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO 016/2021 PROCESSO 213/2021

Aos vinte e um nove do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, designada através do termo de posse, de 22 de fevereiro de 2021, confirma e atesta a revogação processo licitatório. nº. 0213/2021, e consequentemente a licitação por pregão presencial 016/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de Água Mineral, Gelo e Gás GLP, para atender as necessidades desta municipalidade, através da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município.** A Autoridade Demandante solicitou a REVOGAÇÃO da licitação em tela, tendo como justificativa um melhor definição do termo de referência.

Cabe ao Pregoeiro e sua equipe de apoio esclarecer que neste caso não se trata de NULIDADE do certame licitatório, mas sim em REVOGAÇÃO do certame. NULIDADE corresponde ao desfazimento do certame e dos atos administrativos em decorrência de razões diretamente resultantes de ilegalidade. Podemos notar que no caso em tela não houve nenhuma ilegalidade, mas sim a conveniência e oportunidade da Administração Pública para aperfeiçoar, estando assim de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF.

Deste modo torna o certame REVOGADO. Como já mencionado a revogação esta previstos no artigo 49 da lei nº 8.666/93, onde por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Lagoa da Confusão, 29 de Abril de 2021

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

DÁCIO NARDEL DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

CAROLINA LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LAYONEL GOMES DE SOUSA COUTINHO
Equipe de Apoio